

DECRETO Nº 110

DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO”.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 109, de 13 de dezembro de 2002:

DECRETA

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.595,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais) para dar cobertura às seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Atividade 2003 – Manutenção das Ativ. Da Sec. Adm. Fin. E Planejamento		
3.3.90.39.10.00 – Serviços de Telecomunicações (313)	R\$	1.600,00
ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Atividade 2020 – Manut. E Esp. Do Ginásio Municipal		
3.3.90.39.99.99 – Demais Serv. De Terc. – Pes. Jurídica (483)	R\$	18,00
ÓRGÃO 05 – SEC. SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto 1042 – Aquisição de Equip. Para Armazenamento de Lixo		
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (566)	R\$	977,00

Art. 2º. – Servirá de recurso para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Atividade 2004 – Manut. Ativ. Da Sec. Educ. Cultura, Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (408)	R\$	300,00
3.3.90.39.06.00 – Serviços de Informática (411)	R\$	

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2003.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, e publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm. e Fazenda